



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO 2020, QUE SE REFERE AO PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS),2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando Plano Plurianual da Saúde – 2018 – 2021 (PPA), aprovado em e Deliberações XI Conferência Municipal de Saúde de Araruama realizada no Ano de 2019, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS nº 459/2012, conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da lei complementar nº 141/2012.

Considerando que Programação Anual de Saúde de 2020, houve o envio “atrasado” do documento para apreciação dos conselheiros municipais;

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, aprovado conforme a Resolução nº 100 de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Logus;

Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde, acompanha e monitora trimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e a avaliação final o-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

correrá no início de 2021, com sua integração ao Relatório Anual de Gestão (RAG);

Considerando a Programação Anual de Saúde de 2021 com repactuação das metas parcialmente realizadas e não realizadas da Programação Anual de Saúde de 2020 para ações de 2021, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2018 a 2021 e a Lei Orçamentária – LOA de 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Araruama;

PAS, existe uma programação orçamentária, pois ela não só apresenta indicadores, mas também as ações sobre os indicadores, o que será desenvolvido e suas estimativas e que, por ser uma previsão orçamentária, pode sofrer alterações podendo ser acompanhadas através do RAG (Relatório Anual de Gestão).

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 do MS com o CONASEMS, que fala sobre a necessidade ou não de incluir nas programações as ações do COVID, sugere que seja incluído o Plano de Contingência – que já fora aprovado pelo CMS/AR – como um anexo da PAS 2021. Enfatiza que a PAS não é engessada, ela é flexível, e explica que como a pandemia foi algo inesperado, não existe um indicador específico em relação ao COVID, pois foi elaborada antes de se iniciar a pandemia, por isso há a necessidade de se anexar o Plano de Contingência do COVID-19.

O Plenário do CMS/AR resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021

1 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, decide pela aprovação PLANO ANUAL DE SAÚDE 2021.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Lúcia Bedendo Vianna
Presidente do CMS-AR